



RESOLUÇÃO N° 038/2019

EMENTA: “FICA AUTORIZADO O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE VEÍCULOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de veículos, conforme abaixo discriminado, ao Poder Executivo Municipal:

- 1) 01(um) automóvel marca/modelo I/VW SPACEFOX, ano Fab/Mod 2010/2011, cor, preta, placa LLI 1219, chassi 8AWPB45Z1BA512380; e
- 2) 01(um) automóvel marca/modelo I/VW SPACEFOX ano Fab/Mod. 2009/2010, cor preta, placa LPM 8085, chassi 8AWPB05Z6AA022699.

Art. 2º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo.

Parágrafo Único – O recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 3º - Em decorrência da doação de que trata esta resolução, o setor de contabilidade da Câmara Municipal deverá promover à respectiva baixa dos bens citados do patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 18 de dezembro de 2019.


Flávio Florentino
Presidente